



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N.º 09/2016

**Dá nova redação ao artigo 148, da
Resolução nº 378/91 (Regimento
Interno) da Câmara Municipal de
Cariacica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 148 da Resolução nº 378/91, de 1º de novembro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 148. As sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cariacica serão semanais às segundas e quartas-feiras, com duração de três horas, com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, podendo ser prorrogada por até uma hora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 27 de abril de 2016.

ANGELO CÉSAR LUCAS

Presidente


WELINGTON SILVA

1º Secretário


ROBSON SCHAEFFER

2º Secretário